

LEI 1132 DE 30 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, APROVA e eu, na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

I – 02.01.08.01.15.451.1032.1002-4.4.90.52.00.00 (Equip. e Mat. Permanente), no valor de R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais) **Aquisição de Pá Carregadeira.**

Art. 2º. Para fazer face aos referidos créditos fica, no mesmo ato, o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária	Valor R\$
34 – 02.01.04.00.04.122.1032.2004 – 3.3.90.47.00.00	10.700,00
72 – 02.01.06.02.27.813.0033.2009 – 3.1.90.11.00.00	15.400,00
77 – 02.01.06.03.27.811.0033.2009 - 3.1.90.11.00.00	13.500,00
83 – 02.01.06.03.27.811.0033.2009 – 3.3.90.39.00.00	20.000,00
97 – 02.01.06.04.12.361.0033.2011 – 3.3.90.30.12.00	5.000,00
106 – 02.01.06.04.12.361.0033.2011 – 3.3.90.93.00.00	35.000,00
107 – 02.01.06.04.12.362.0033.2011 – 3.1.90.11.00.00	6.100,00
108 – 02.01.06.04.12.364.0033.2023 – 3.3.90.36.00.00	7.700,00
109 – 02.01.06.04.12.364.0033.2023 – 3.3.90.39.00.00	5.000,00
142 – 02.01.07.01.10.301.1036.2008 – 3.3.90.36.00.00	10.000,00
161 – 02.01.07.02.10.301.1036.2008 – 3.3.90.36.13.00	30.000,00
162 – 02.01.07.02.10.301.1036.2008 – 3.3.90.39.00.00	30.000,00
177 – 02.01.07.03.10.304.1036.2008 – 3.1.90.11.00.00	7.700,00
178 – 02.01.07.03.10.304.1036.2008 – 3.3.90.30.00.00	5.000,00
186 – 02.01.07.06.10.302.1036.2008 – 3.3.90.30.00.00	10.000,00
187 – 02.01.07.06.10.302.1036.2008 – 3.3.90.36.00.00	10.000,00
188 – 02.01.07.06.10.302.1036.2008 – 3.3.90.39.00.00	10.000,00
195 – 02.01.08.01.15.452.1032.2014 – 3.1.90.11.00.00	91.400,00
TOTAL	338.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

Comendador Gomes/MG, 30 de junho de 2010.

José Rodrigues da Silva Neto
Prefeito Municipal
